



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 653 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Retifica a carga horária do Cargo de Médico veterinário mencionada no ANEXO I da Lei no 648/2014 de 09 de setembro de 2014, passando a ter a seguinte redação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE – ESTADO DE MINAS GERAIS, WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68 inciso – I da Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica retificada a carga horária do Cargo de veterinário mencionada no ANEXO I da Lei no 648/2014 de 09 de setembro de 2014, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Escolaridade: Nível Superior

Cargo	Jornada	Requisitos	Símbolo	Atribuições
Médico Veterinário	20 Horas semanais	a- Registro no Conselho de Classe específico.	CE-13	Inspecionar e fiscalizar, quando delegados o controle e a responsabilidade ao poder público municipal, e sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico, os matadouros, frigoríficos, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; Propor estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; Participar de programas de fomento à produção pecuária; Executar tarefas correlatas

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei no 648/2014 continuam inalterados.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce, 08 de outubro de 2014.

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO
Prefeito Municipal